



RESOLUÇÃO Nº 017/2008 – TCE, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

Altera o "Quadro Detalhado da Despesa - QDD" do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2008.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no art. 69, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.991, de 28 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o remanejamento de R\$ 11.510,00 (onze mil, quinhentos e dez reais), constante do Quadro Detalhado da Despesa - QDD, fixado pela Lei nº 9.060, de 25 de janeiro de 2008, e aprovado pela Resolução nº 003/2008 - TCE, de 29 de janeiro do corrente ano, para reforço da dotação especificada no Anexo I a esta Resolução.

Art. 2º Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, da dotação discriminada no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal (RN), 04 de dezembro de 2008.


Conselheiro **RENATO COSTA DIAS**

Presidente em exercício


Conselheiro **GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA**


Conselheiro **TARCÍSIO COSTA**


Conselheiro **VALÉRIO ALFREDO MESQUITA**


Conselheira **MARIA ADELIA DE ARRUDA SALES SOUSA**

Fui presente:


Bacharel **LUCIANO SILVA COSTA RAMOS**

Procurador Geral em subst. legal do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Publicado(a) no D.O.E.
EDIÇÃO Nº 18600/DIA 05/12/2008

FUNÇÃO: 



Anexo I - Acréscimo

Código	Especificação	Zona	Natureza	Fonte	Anexo	Valor R\$
02131 01032201 11510	Modernização do Controle Externo do RN	0001	3390.35	100	3	11.510,00
TOTAL						11.510,00

Anexo II - Redução

Código	Especificação	Zona	Natureza	Fonte	Anexo	Valor R\$
02131 01032201 11510	Modernização do Controle Externo do RN	0001	3390.39	100	3	11.510,00
TOTAL						11.510,00